



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR PAULA BAPTISTA

**APOSTILA - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/CONSULTORIA JURIDI-
1200000000/ASSESSORIA JURIDIC-1200003000**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 032/2021-TJPE AO CONTRATO Nº 018/2020-TJPE, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA TELTEC SOLUTIONS LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 018/2020-TJPE, cujo objeto trata da contratação de serviços técnicos especializados em suporte a switches NEXUS 56128, tudo de acordo com Edital e seus anexos e conforme proposta da Contratada, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado pelo Secretário de Administração, abaixo discriminado, reconhece o apostilamento de informações no instrumento celebrado com a empresa **TELTEC SOLUTIONS LTDA**, com sede na Rua Miguel Daux, nº 100, Florianópolis/SC, CEP nº 045.65-907, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.991/0001-15, conforme Processo nº 00020575-86.2021.8.17.8017, de acordo com o art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos seguintes:

1) A Diretoria Financeira emitiu a Anulação de Empenho nº 2021NA000219, em 18/06/2021, no valor de R\$ 68.772,79 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos) (id. 1234603), tendo em vista a inexecução da respectiva quantia no corrente exercício, em atendimento a solicitação realizada, em 16/06/2021, pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (id. 1227053);

2) O art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, estabelece que o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido não caracteriza alteração do contrato, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Pelo exposto, **FICAM** apostiladas ao contrato, em epígrafe, as seguintes informações: a Anulação de Empenho nº 2021NA000219, em 18/06/2021, conforme Programa de Trabalho nº 02.126.0422.4241.0000, Natureza da Despesa nº 3.3.90.40 e Fonte nº 0124000000, no valor de R\$ 91.852,80 (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) (id. 1234603).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE FREITAS DE ABREU SANTOS, SECRETARIO DE ADMINIST/SPJC**, em 26/08/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1294540** e o código CRC **724F0920**.

00020575-86.2021.8.17.8017

1294540v2